

#### LEI № 1.036, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Concede reajuste salarial aos servidores efetivos, comissionados, funções gratificadas e gratificações de Comissão do Poder Executivo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal de Brejão/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos cargos efetivos do Poder Executivo municipal, com exceção dos profissionais da educação, do pessoal técnico, administrativo e de serviços auxiliares da Secretaria Municipal de Educação e daqueles que compõe o quadro de comissionados da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, ficam reajustados em 7,5% (sete vírgula cinco por cento), a título de reposição salarial, passando a ser os valores constantes nos Anexos I desta Lei.

Parágrafo único. A reposição a que se refere este artigo somente é devida aos servidores que não obtiveram, por qualquer forma, reajuste, sob o mesmo fundamento ou a qualquer título, inclusive em virtude da aplicação ou alteração de piso salarial ou de planos de cargos e salários.

Art.  $2^{\circ}$  As funções gratificadas, criadas pelo art. 41 da Lei Municipal  $n^{\circ}$  806/2011, com valores definidos pela Lei Municipal  $n^{\circ}$  864/2017, ficam reajustadas em 7,5% (sete vírgula cinco por cento), passando a ser os valores constantes no Anexo III desta Lei.

Art. 3º As gratificações criadas nos Arts. 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Lei Municipal nº 806/2011, com valores definidos pela Lei Municipal nº 864/2017, ficam reajustadas em 7,5% (sete vírgula cinco por cento), passando a ser os valores constantes no Anexo IV desta Lei.

Art. 4º As gratificações de plantão, criadas pelos incisos III, IV, V e VI da Lei Municipal nº 806/2011, com valores definidos pela Lei Municipal nº 864/2017, ficam reajustadas em 7,5% (sete vírgula cinco por cento), passando a ser os valores constantes no Anexo V desta Lei.

Art. 5º Os vencimentos dos cargos comissionados do Poder Executivo Municipal, com exceção aqueles que compõe o quadro de comissionados da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, ficam reajustados, a título de reposição salarial, passando a ser os valores constantes nos Anexos I e II desta Lei.



R Melquiades Bernardes, nº 1, Centro, CEP: 55.325-000 - Brejão/PE









de CC-06 para CC-01.

Art. 6º Fica alterado o símbolo dos cargos comissionados de Secretários Adjuntos Art, 7º 0 impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 e 21 Art, 79 0 impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 de na declaratórios, fica e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 de na declaratórios, fica e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 de na l.ei Orcamentária do corrente exercício da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica os fins declaratórios, fica autorizados nos tarmos da Lai da Diretrizas Orcamentária do corrente exercício 

e os reajustes autorizados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentarias para o nancietantae nancieta n exercicio de 2023, cujas despesas não acarretam elevação orçamenta preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações. Art, 8º. As despesas de que trata esta Lei estão de conformidade com a Lei de Art. 8º. As despesas de que trata esta Lei estão de conformidade com a Lei de no Plano Plurianual esta Constante no plano plurianual.

Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art, 10º, Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Custódio das Neves, Gabinete do Prefeito

Brejão/PE, em 24 de janeiro de 2024.

SAULO HENRA QUE FLORENTINO DE BARROS











187) 3789-1253



#### ANEXO I

Cargo Efetivo	Lei de original		2025
Lei Municipal			
Percentual de Ajuste		7,50%	
			Valores R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	806/2011	R\$	1.519,58
Gari	806/2011	R\$	1.519,58
Guarda Municipal	806/2011	R\$	1.519,58
Auxiliar Administrativo	806/2011	R\$	1.519,58
Pedreiro	806/2011	R\$	1.519,58
Eletricista	806/2011	R\$	1.519,58
Marceneiro	806/2011	R\$	1.519,58
Borracheiro	806/2011	R\$	1.519,58
Tratorista	806/2011	R\$	1.519,58
Operador de Maquinas	806/2011	R\$	1.540,65
Almoxarife	806/2011	R\$	1.519,58
Arquivista	806/2011	R\$	1.519,58
Agente Arrecadador	806/2011	R\$	1.519,58
Motoqueiro	806/2011	R\$	1.519,58
Operador de Água	806/2011	R\$	1.519,58
Agente de Controle Interno	806/2011	R\$	1.833,38
Auxiliar de Controle Interno	806/2011	R\$	1.519,58
Operador de Micro Computador	806/2011	R\$	1.857,90
Técnico de Enfermagem	806/2011	R\$	1.694,71
Assistente Administrativo	806/2011	R\$	1.694,71
Técnico Agrícola	806/2011	R\$	1.694,71
Oficial Administrativo	806/2011	R\$	1.694,71
Atendente de Consultório Dentário	806/2011	R\$	1.519,58
Técnico Contábil	806/2011	R\$	1.694,71
Agente Sanitário	806/2011	R\$	1.540,66
Técnico de Enfermagem do PSF	806/2011	R\$	1.519,58
Fiscal de Tributos	806/2011	R\$	1.519,58
Enfermeiro	806/2011	R\$	3.081,37
Enfermeiro do PSF	806/2011	R\$	4.622,04
Fisioterapeuta	806/2011	R\$	3.081,37
Odontólogo	806/2011	R\$	1.519,58
Odontólogo do PSF	806/2011	R\$	4.622,04



R Melquíades Bernardes, nº 1, Centro, CEP: 55.325-000 - Brejão/PE

















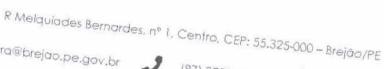
Médico	TOMCIPAL	DE BREJÃ	O/PE
Médico do PSR	806/2011		
Nutricionista	806/2011	R\$	4 622 0
Farmacêutico	806/2011	R\$	7.702.40
Psicólogo	806/2011	R\$	7.702,43
Assistente Social	806/2011	R\$	2.311,01 3.081,37
veterinário	806/2011	R\$	2.619,17
Engenheiro Civil	806/2011	R\$	2.619,17
Tocurador Conculs	806/2011	R\$	3.081,37
lotorista III	806/2011	R\$	3.081,37
otorista JV	879/2017	R\$	3.081,37
ecnico em Informário	879/2017	R\$	1.848,81
gilante	879/2017	R\$	1.848,81
	879/2017	R\$	1.519,58
Palácio José Custódio	i da N	R\$	1.519,58

Palácio José Custódio das Neves, Gabinete do Prefeito

Brejão/PE, em 24 de janeiro de 2024.

MENRIQUE FLORENTINO DE BARROS















#### ANEXO II

Cargo Comissionado	Lei de original		2025
Lei M	unicipal		
Percentu	al de Ajuste		
CC-01	806/2011	R\$	4.561,35
CC-02	806/2011	R\$	3.826,15
CC-03	806/2011	R\$	3.536,10
CC-04	806/2011	R\$	3.100,97
CC-05	806/2011	R\$	2.665,79
CC-06	806/2011	R\$	2.275,67
CC-07	806/2011	R\$	1.985,61
CC-08	806/2011	R\$	1.841,21
CC-09	806/2011	R\$	1.657,20
CC-10	806/2011	R\$	1.519,57
CC-11	806/2011	R\$	1.519,57

Palácio José Custódio das Neves, Gabinete do Prefeito

Brejão/PE, em 24 de janeiro de 2024.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARRO





(87) 3789-1253









#### ANEXO III

Funções Gratificadas	Lei de original		2025
Lei Municipa			
Percentual de Aj	uste		7,50%
FG-01	806/2011	R\$	689,58
FG-02	806/2011	R\$	814,95
FG-03	806/2011	R\$	940,33
FG-04	806/2011	R\$	1.128,39
FG-05	806/2011	R\$	1.504,52
FG-06	806/2011	R\$	2.256,80
FG-07	806/2011	R\$	2.758,30

Palácio José Custódio das Neves, Gabinete do Prefeito

Brejão/PE, em 24 de janeiro de 2024.

















#### ANEXO IV

Gratificadas de Comissão	Lei de original		2025
Lei Municipal			10
Percentual de Ajuste			7,50%
Membros da Licitação	806/2011	R\$	727,53
Presidente da Licitação	806/2011	R\$	859,81
Pregoeira	806/2011	R\$	859,81
Membros da Comissão de Inquérito Administrativo	806/2011	R\$	462,98
Membros da Comissão de Tombamento e Patrimônio	806/2011	R\$	462,98
Membros da Comissão de Avaliação de Moveis e Imóveis	806/2011	R\$	462,98
Membros da Comissão de Junta Médica	806/2011	R\$	1.322,78

Palácio José Custódio das Neves, Gabinete do Prefeito

Brejão/PE, em 24 de janeiro de 2024.

FLORENTINO DE BARROS















#### ANEXO V

Plantões Extras	Lei de original	2025
Lei Municipal		
Percentual de Aju	7,50%	
Técnica de Enfermagem 12 horas	806/2011	R\$ 143,78
	806/2011 806/2011	R\$ 143,78 R\$ 287,56
Técnica de Enfermagem 12 horas Técnica de Enfermagem 24 horas Enfermeira 12 horas		

Palácio José Custódio das Neves, Gabinete do Prefeito

Brejão/PE, em 24 de janeiro de 2024.

NRIQUE FLORENTINO DE BARROS









